

**UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ESTUÁRIO DO TEJO, E.P.E.**

**Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, para a categoria de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica na área de Terapia Ocupacional, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) - TSDTTO 01/2026**

**Ata n.º 1**

No dia sete de janeiro de dois mil e vinte seis, reuniu no Serviço de Medicina Física e Reabilitação, da ULS do Estuário do Tejo, E.P.E. pelas catorze horas, o Júri do procedimento concursal supracitado, autorizado por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E. Participaram na reunião os elementos efetivos do júri, constituído por:

Presidente: **Inês Alexandra Henriques Palma Ramos**, TSDT na área de Terapia Ocupacional, no Serviço de Medicina Física e Reabilitação, da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, EPE.

1º Vogal Efetivo: **Andreia Sofia Lopes Rainho**, TSDT na área de Terapia Ocupacional, do Departamento de Saúde Mental da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, EPE.

2º Vogal Efetivo: **Mariana Domingues Saleiro Torres**, TSDT na área de Terapia Ocupacional, do Departamento de Saúde Mental da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, EPE.

**A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:**

1. Forma de apresentação da candidatura;
2. Requisitos obrigatórios a apresentar;
3. Documentos obrigatórios a apresentar;
4. Definição do perfil de competências;
5. Método de seleção dos candidatos admitidos a concurso.

**1. Forma de apresentação da candidatura:**

1.1. Em suporte eletrónico;

1.2. Contendo a identificação do candidato: nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação civil e fiscal, residência, endereço de correio eletrónico e contato de telemóvel.

## **2. Requisitos obrigatórios a apresentar:**

- 2.1. Licenciatura em Terapia Ocupacional;
- 2.2 Possuir título profissional válido (cédula profissional) na área de Terapia Ocupacional.

## **3. Documentos obrigatórios a apresentar:**

- 3.1. Certificado de habilitação académica;
- 3.2. Comprovativo da cédula profissional de Terapia Ocupacional;
- 3.3. Curriculum vitae, de preferência, em modelo europeu e em português (até 5 páginas), com identificação dos anexos correspondentes aos documentos comprovativos, devendo a sua estrutura respeitar a sistematização dos parâmetros de avaliação, sob pena da informação não ser considerada na seriação;
- 3.4. Evidência documental dos aspetos considerados para a avaliação, sendo que toda a informação constante do curriculum vitae que não se encontre devidamente documentada, não será considerada para avaliação curricular;
- 3.5. O Jurí pode solicitar documentos adicionais que considerar pertinente.

## **4. Perfil de competências:**

- 4.1. Perfil preferencial:
  - 4.1.1. Experiência profissional mínima de seis meses em contexto hospitalar ou cuidados de saúde primários.

## **5. Método de seleção dos candidatos admitidos a concurso:**

- 5.1. Avaliação curricular de acordo com o n.º 2 do artigo 6º da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho;
- 5.2. Os candidatos que apresentem o perfil definido no ponto 2 serão sujeitos a avaliação curricular de acordo com os artigos 7º e 10º da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho, com os seguintes parâmetros e respetivas ponderações:

**TABELA DE PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR E RESPECTIVA PONDERAÇÃO** Para a Avaliação

Curricular são considerados os seguintes critérios:

Parâmetro	Duração mínima	Sub-parâmetro	Ponderação (0-20 valores, até às centésimas)
Habilitação académica e profissional	--	Curso superior com obtenção de respetiva cédula profissional	10
	--	Mestrado em área conexas com formação de 1º nível	11
	--	Doutoramento em área conexas com formação de 1º nível	12
Classificação final do curso superior exigido pela respetiva cédula profissional	--	10 valores	0
	--	10,1-19,9 valores	Regra de proporcionalidade direta aproximada às centésimas
	--	20 valores	3
Tempo de exercício de funções na profissão	--	1 mês	0,10 Máx. = 1,5
Experiência profissional inerente ao posto de trabalho – perfil preferencial	--	1 mês	0,10 Máx. = 0,5
Atividades de Formação	≥ 6 horas	Com interesse para a área profissional e sujeita a avaliação	0,04 Máx. = 0,6
		Com interesse para a área profissional mas sem avaliação	0,02 Máx. = 0,3
		Âmbito geral e sujeita a avaliação	0,01 Máx. = 0,2
		Âmbito geral mas sem avaliação	0,005 Máx. = 0,1
	--	Jornadas, congressos, seminários e outros de carácter profissional	0,02 Máx. = 0,3
	--	Pós-graduação, com avaliação, em área conexas com formação de 1º nível	0,5
Outras atividades	--	Atividades relacionadas com a área profissional <ul style="list-style-type: none"> <li>• Docente e/ou orientador de estágio (máx. 0,50)</li> <li>• Participação em grupos de trabalho (máx. 0,50)</li> </ul>	Máx.= 1

5.3. Relativamente às atividades a considerar a alínea f), do nº2, do artigo 7º da Portaria n.º 154/2020 de 23 de Junho, as mesmas foram definidas assim como a respetiva ponderação, respeitando a valorização máxima na mesma alínea:

Atividade	Ponderação
A – Docente de unidade curricular	0,05/ ano/unidade curricular
B – Monitor/orientador de estágio relacionado com a área profissional	0,05 ano
C – Participação em grupos de trabalho de natureza científica	0,05/ ano/grupo
D – Comunicações orais (primeiro autor)	0,05/ autor
E – Comunicações orais (coautor)	0,01/ cada
F – Apresentações de posters (primeiro autor)	0,03/ cada
G – Apresentações de posters (primeiro coautor)	0,01/ cada

5.4. A classificação final resulta do somatório das pontuações obtidas nos diferentes parâmetros avaliados, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas, conforme artigo 10.º da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho;

5.5. No caso de igualdade de valorização, serão aplicados os critérios de desempate previstos no artigo 28.º da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho.

De acordo com as listas de ordenação final, devidamente homologadas, será constituída uma reserva de recrutamento interna, que poderá ser utilizada no prazo máximo de 12 meses, contados da data da homologação da lista de ordenação final, para colmatar necessidades futuras de ocupação de idênticos postos de trabalho, de acordo com os n.º 3 e 4 do artigo 31.º da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual resultou a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada e rubricada por todos os presentes.

Vila Franca de Xira, 7 de janeiro de 2026

Presidente do Júri:

Inês Palma Ramos

1º Vogal Efetivo:

Andreia Rainho

2º Vogal Efetivo:

Mariana Domingues Torres